

**Resposta ao Requerimento nº 447/2023 - SPI**

1 mensagem

**sgri.expediente** <sgri.expediente@sp.gov.br>  
Para: "camara@jacarei.sp.leg.br" <camara@jacarei.sp.leg.br>

22 de janeiro de 2024 às 08:56

Ao Senhor  
**Valmir do Parque Meia Lua**  
Vereador na Câmara Municipal de Jacareí

De ordem, encaminho em anexo manifestação da Secretaria de Parcerias em Investimentos, em resposta ao Requerimento nº 447/2023.

**\*Favor confirmar o recebimento.**

**Expediente**

**Assessoria Técnica**  
Secretaria de Governo e Relações Institucionais

sgri.expediente@sp.gov.br | 11 2193-6891  
Av. Morumbi, 4.500 - São Paulo - SP

 /governosp

 **Resp\_CM Jacareí - SPI.pdf**  
70K



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Parcerias em Investimentos**  
**CG - Núcleo de Apoio Administrativo**

## **RELATÓRIO**

**Nº do Processo:** 002.00006428/2023-12

**Interessado:** Câmara Municipal de Jacareí - Vereador Valmir do Parque Meia Lua

**Assunto:** Requerimento 447/2023

Trata o presente expediente do Requerimento nº 447/2023, enviado ao Sr. Governador, pelo Vereador Valmir do Parque Meia Lua, Líder do União Brasil, aprovado pela Câmara Municipal de Jacareí, no qual solicita ao Sr. Governador a isenção da tarifa de pedágio para os moradores de Jacareí, cujos moradores foram surpreendidos com mais um aumento no valor do pedágio.

A Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP se manifestou nos autos esclarecendo que *“Após análise do documento apresentado pela Câmara Municipal de Jacareí, não se verifica a localização da referida praça de pedágio, porém, conforme relatado no Ofício, de que a comunicação sobre o aumento de tarifa partiu da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e que a Rodovia que possui praça de pedágio localizado no município de Jacareí não está sob a responsabilidade de nenhuma concessionária sob a regulação da ARTESP, sugerimos que o presente documento seja direcionado aos responsáveis da fiscalização desse trecho de rodovia, que é de competência federal.”*

Assim, propomos o envio dos autos à Secretaria de Governo e Relações Institucionais para providências no sentido da solicitante ser cientificada acerca do ora exposto.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Paula L R Pannunzio**

Assessora

**Iasmin L. N. Valverde**

Assessora

**Maria José F. B. do Nascimento**

Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Paula de Lima Rocha Pannunzio, Assessor**, em 16/01/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iasmin Lourenço Nunes Valverde, Assessor Técnico**, em 16/01/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Fatoreto Borges do Nascimento, Executivo Público**, em 16/01/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017204344** e o código CRC **A9FC0D1B**.



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
Expediente da Chefia de Gabinete**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 002.00006428/2023-12

**Interessado:** Câmara Municipal de Jacareí - Vereador  
Valmir do Parque Meia Lua

**Assunto:** Req. 447/2023 - isenção de tarifas para veículos  
com placas do município.

Ao Senhor

**Valmir do Parque Meia Lua**

Vereador na Câmara Municipal de Jacareí

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Requerimento nº 447/2023, no que se refere à solicitação de isenção de tarifas para veículos com placas do município.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria de Parcerias em Investimentos.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Carlos Takahashi**  
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 18/01/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017339896** e o código CRC **7B3C6BA8**.